



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 25 de Maio de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1499

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/042/2016

Partes: Município de Congonhas X ECM Comercial e Serviços Eireli-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de armarinho para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e aos Centros de Referência CRAS e CREAS, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$38.553,05. Data: 12/05/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/043/2016

Partes: Município de Congonhas X Marcília Azevedo Grossi. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de armarinho para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e aos Centros de Referência CRAS e CREAS, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$25.275,81. Data: 12/05/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA PMC/005/2016 - HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADA a Concorrência PMC 005/2016, tendo como vencedora do certame e adjudicatária do objeto a licitante Agrominas Comércio de Plantas Ltda, inscrita no CNPJ 08.080.291/0001-87 com sede na Rua Campo Lindo- Zona Rural – Dona Euzébia-MG, o objeto da licitação em epígrafe, Contratação de empresa para a execução do paisagismo no entorno da Academia de Saúde, no bairro do Pires, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde , com o valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).Congonhas, 20 de maio de 2016. (a) José de Freitas Cordeiro- Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO - PREGÃO PMC/020/2016

Registro de Preços futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura física, palcos, tendas, gradil, fechamento alto, praticáveis e barricadas, para atender as Secretarias Municipais de Cultura e Comunicação e Eventos. Licitantes habilitadas e vencedoras: Épico Eventos Eireli ME. Itens: 4, 7, 8, 11 e 12; Graco Som Ltda. – EPP. Item: 3 e Otimisa Marketing e Eventos Ltda. – EPP. Itens: 1, 2, 5, 6, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19. Congonhas, 24/05/2016 – Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE AJUSTE 006/2016

Partícipes: município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Associação Protetores dos Animais de Rua de Congonhas - PARC (CNPJ 07.766.906/0001-60). Objeto: Execução do Programa Permanente de Castração dos Animais (cachorros e gatos) do Município de Congonhas. Vigência: de 27/04 a 31/12/2016. Valor: R\$56.000,00. Dotação orçamentária: Ficha: 416. Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 305. Programa: 0037. Atividade: 0.075 – Parceria com Entidades - SMS. 335043 – Subvenções Sociais. Fonte: 02. Congonhas, 27 de abril de 2016. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) – Prefeito de Congonhas / Fabiana Michele Fonseca (CPF 058.628.606-30) – Presidente da PARC.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2016

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga – CISAP-VP (CNPJ nº. 02.401.218/0001-83). Objeto: Realização das despesas de custeio do CISAP-VP. Vigência: 26/04/2016 a 31/12/2016. Dotação orçamentária: 15.01.10.122.0002.0.052 / 317170 (Ficha 276) / 337170 (Ficha 277) / 447170 (Ficha 278) – Fonte: 02. Valor: R\$85.714,24. Conselheiro Lafaiete, 26 de abril de 2016. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e João Batista Trindade Azzi – Presidente do Consórcio.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE RATEIO Nº 013/2016

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga – CISAP-VP (CNPJ nº. 02.401.218/0001-83). Objeto: Manutenção das atividades, realização de ações e serviços públicos em saúde, em caráter complementar à população do município consorciado. Vigência: 26/04/2016 a 31/12/2016. Dotação orçamentária: 15.01.10.122.0002.0.052 / 337170 (Ficha 277) – Fonte: 02. Valor: R\$200.000,00. Conselheiro Lafaiete, 26 de abril de 2016. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e João Batista Trindade Azzi – Presidente do Consórcio.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE RATEIO Nº 014/2016

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga – CISAP-VP (CNPJ nº. 02.401.218/0001-83). Objeto: Realização de ações e serviços públicos em saúde, em caráter complementar à população do município consorciado. Vigência: 26/04/2016 a 31/12/2016. Dotação orçamentária: 15.01.10.122.0002.0.052 / 317170 (Ficha 276) / 337170 (Ficha 277) – Fonte: 02. Valor: R\$64.750,70. Conselheiro Lafaiete, 26 de abril de 2016. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e João Batista Trindade Azzi – Presidente do Consórcio.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

23º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO – JARI/CONGONHAS - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS

Pelo presente edital, a Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Charliene de Lourdes Araujo convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela portaria nº 195/2015 para a sessão pública de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 17:00 horas do dia 24 de Maio de 2016, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Rua Doutor Paulo Mendes, nº 38, Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

Nome	Processo-JARI
DOUGLAS MARTINS SILVA	Processo JARI/CONGONHAS 07/2016
RENATO GIUSEPPI PANZERA	Processo JARI/CONGONHAS 08/2016
VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA.	Processo JARI/CONGONHAS 09/2016

Charliene de Lourdes Araujo
Presidente JARI/Congonhas - MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/178, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que foi autorizado pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Maria Matilde Fernandes Neta, conforme requerimento online ERO – 4803/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Maria Matilde Fernandes Neta, matrícula 20139567, Professor PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 16 de junho de 2016, referente ao período aquisitivo 2011/2016, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de maio de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO



Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/179, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que foi autorizado pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Márcia Maria Assis Fernandes, conforme requerimento online ERO – 4806/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Márcia Maria Assis Fernandes, matrícula 3418, Professor PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 1º de agosto de 2016, referente ao período aquisitivo 2010/2015, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de maio de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/180, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Concede férias-prêmio ao servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que foi autorizado pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, ao servidor Michael Cleydson da Silva, conforme requerimento online ERO – 4679/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Michael Cleydson da Silva, matrícula 61371, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 1º de agosto de 2016, referente ao período aquisitivo 2011/2016, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de maio de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/181, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que foi autorizado pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Meire Gherardi Panzera, conforme requerimento online ERO – 4689/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Meire Gherardi Panzera, matrícula 61491, Professor PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 1º de agosto de 2016, referente ao período aquisitivo 2011/2016, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de maio de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/182, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que foi autorizado pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Maristela de Souza Pereira, conforme requerimento online ERO – 4810/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Maristela de Souza Pereira, matrícula 3241, Professor PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 8 de agosto de 2016, referente ao período aquisitivo 2008/2013, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de maio de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/183, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que foi autorizado pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Irene Cândida de Lima Pereira, conforme requerimento online ERO – 4745/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Irene Cândida de Lima Pereira, matrícula 3595, Professor PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 15 de setembro de 2016, referente ao período aquisitivo 2011/2016, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de maio de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/184, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que foi autorizado pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Tânia Mendes Cruz, conforme requerimento online ERO – 4827/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Tânia Mendes Cruz, matrícula 20139559, Professor PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 15 de setembro de 2016, referente ao período aquisitivo 2011/2016, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de maio de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



Congonhas, 25 de Maio de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1499

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/185, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que foi autorizado pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Roselane Gomes de Oliveira Alves, conforme requerimento online ERO – 4787/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Roselane Gomes de Oliveira Alves, matrícula 60651, Professor PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 19 de setembro de 2016, referente ao período aquisitivo 2010/2015, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de maio de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/186, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que foi autorizado pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Gislaine Grace do Nascimento, conforme requerimento online ERO – 4710/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Gislaine Grace do Nascimento, matrícula 60561, Professor PEB I, 3 (três) meses de férias-prêmio, a serem gozadas a partir de 19 de setembro de 2016, referente ao período aquisitivo 2010/2015, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de maio de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/187, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que foi autorizado pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Daniela Raquel Lopes Oliveira, conforme requerimento online ERO – 4701/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Daniela Raquel Lopes Oliveira, matrícula 3603, Professor PEB I, 2 (dois) meses de férias-prêmio, a serem gozadas a partir de 22 de outubro de 2016, referente ao período aquisitivo 2011/2016, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de maio de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PORTARIA Nº PMC/188, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que foi autorizado pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Sandra Regina Dias de Melo Marques, conforme requerimento online ERO – 4777/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Sandra Regina Dias de Melo Marques, matrícula 45021, Professor PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 24 de outubro de 2016, referente ao período aquisitivo 2009/2014, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de maio de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/189, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que foi autorizado pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Flaviane Matins Vieira, conforme requerimento online ERO – 4781/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Flaviane Martins Vieira, matrícula 61391, Professor PEB II, 2 (dois) meses de férias-prêmio, a serem gozadas a partir de 20 de outubro de 2016, referente ao período aquisitivo 2011/2016, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de maio de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/190, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que foi autorizado pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Érica Francisca Vieira Araújo, conforme requerimento online ERO – 4683/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Érica Francisca Vieira Araújo, matrícula 60221, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 17 de novembro de 2016, referente ao período aquisitivo 2010/2015, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de maio de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.342, DE 24 DE MAIO DE 2016.



Aprova 1ª retificação do Edital de Concurso Público, aprovado pelo Decreto nº 6.329, de 20 de abril de 2016 e alterado pelo Decreto nº 6.333, de 29 de abril de 2016.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas e em observância da Legislação Municipal e da Constituição Federal quanto à exigência de Concurso Público para o provimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal de órgão públicos; e

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público aos interessados a 1ª Retificação do Edital de Concurso Público destinado ao provimento de vagas e cadastros de reserva para cargos de ensino médio, técnico e superior para o quadro permanente de servidores,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído do Edital o cargo de Dentista Especialista – Pacientes com Necessidades Especiais.

Art. 2º O Conteúdo Programático denominado “SAÚDE PÚBLICA – Comum aos cargos”, previsto no Anexo III, para os cargos de Assistente Social, Dentista Especialista – Endodontia, Médico Cardiologista, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Neurologista Clínico, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Plantonista Clínico Geral, Médico Plantonista Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Urologista, Terapeuta Ocupacional, passa a vigorar com a seguinte redação:

“SAÚDE PÚBLICA – Comum aos cargos:

Política Nacional de Humanização (Humaniza SUS). Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, vigilância epidemiológica, transição demográfica e epidemiológica, doenças infecciosas e não infecciosas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família – ESF: objetivos e atribuições dos profissionais. Ética: proteção à vida humana; saúde física e mental; AIDS e o direito, sigilo e preservação da confidencialidade e privacidade do paciente, direitos do paciente. Macrobiótica e preservação do meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado; ética e pesquisa, cuidados com os resíduos dos serviços de saúde.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de maio de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON